



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEXTA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 16 de 2026

“Faculta o expediente no dia 30 de outubro de 2026, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, transferindo, excepcionalmente, para esta data, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em facultar o expediente e transferir a referida comemoração para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Fica facultado o expediente no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, transferindo-se, excepcionalmente, para esta data, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (**28 de outubro**).

Art. 2º – Devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como **Vigilância Patrimonial, Urgência e Emergência em Saúde, Limpeza e Varrição de Ruas e Praças, e Coleta de Lixo**, os quais serão mantidos conforme as regras estabelecidas pelas secretarias competentes.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 23 de outubro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41